



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

SF/14321.99911-58

REQUERIMENTO N.º , de 2014

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos seguintes projetos de lei: Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2009, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que “dispõe sobre o reconhecimento da atividade de capoeira e dá outras providências.”; e o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2014, de autoria do Senador Gim, que “Institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados”, por regularem a mesma matéria.

Salas das Sessões, em de fevereiro de 2014.

SENADOR CYRO MIRANDA